

RESOLUÇÃO N.º 06 / 2017

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2017, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Decreto Estadual nº 4435, de 29 de junho de 2016, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a necessidade de uma errata no ponto de coordenada 7H no texto do Decreto Estadual nº 4435/2106, na Bacia do Altíssimo Iguaçu,

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à correção da coordenada do ponto 7H (7.184.660 N; 685.863 E), na Bacia do Altíssimo Iguaçu, a ser incorporada em futura alteração do Decreto Estadual nº 4435, de 29 de junho de 2016.

Curitiba, 25 de maio de 2017.



OMAR AKEL
Presidente do CGM - RMC.